



**Ata da Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Vila Velha de Ródão,
levada a efeito no dia vinte e nove do mês de abril de dois mil e vinte e dois**

ATA Nº2/2022

A os vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezanove horas, reuniram-se, em sessão ordinária, no Salão Nobre “**Eurico Mota**” a Assembleia de Freguesia de Vila Velha de Ródão, com a seguinte ordem de trabalhos: _____

- 1**– *Ponto prévio antes da ordem do dia, nos termos do Regimento;* _____
- 2**– *Apreciação, discussão e eventual aprovação da Prestação de Contas relativa ao ano financeiro de 2021;* _____
- 3**– *Apreciação, discussão e eventual aprovação da 1.ª Revisão do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2022;* _____
- 4**– *Apreciação e eventual aprovação da 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão;* _____
- 5**– *Apreciação e eventual aprovação do Inventário da Freguesia;* _____
- 6** - *Exposição do senhor Presidente da Junta de Freguesia sobre a situação da Autarquia, nos termos da alínea e) do nº.2 do artigo 9.º da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro;* _____
- 7**- *Outros assuntos de interesse para a Autarquia;* _____
- 8**- *Período de intervenção aberto ao público.* _____

_____ O Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia declarou aberta a sessão, procedendo-se de seguida, à conferência de todos os membros, verificando-se a falta do membro Maria Celina Mateus, tendo sido justificada a sua ausência. Passou-se, de imediato, à leitura da ata da sessão anterior, que após ter sido aprovada se procedeu à sua assinatura, continuando com os assuntos constantes da ordem do dia. _____

1 - Ponto prévio antes da ordem do dia; _____

_____ Não constando no Regimento da Assembleia de Freguesia, aquando a sua aprovação, o poder de intervenção do público e a sua regulamentação para apresentação de assuntos da freguesia e respetivos esclarecimentos, o Senhor Presidente da Assembleia propôs que, se introduzisse no Regimento, um novo artigo, que regulamentasse a atitude e a intervenção do público na Assembleia de Freguesia. O novo artigo elaborado e apresentado para introdução no Regimento foi posto a votação e mereceu a aprovação por unanimidade. _____

2 – Apreciação e eventual aprovação da Prestação de Contas relativa ao ano financeiro de 2021; _____

____ Não tendo havido qualquer intervenção, foi posta a votação a Prestação de Contas relativa ao ano financeiro de 2021, de acordo com a alínea a) do nº.1 do artigo 9.º da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro, tendo sido **aprovado por maioria**, com uma abstenção por parte do membro do Novo Rumo PPD/PSD.CDS/PP. _____

____ A presente deliberação foi aprovada em minuta. _____

3 – Apreciação, discussão e eventual aprovação da 1.ª Revisão do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2021; _____

____ Relativamente a este ponto, e relativamente às alterações ao Plano Plurianual de Investimentos, foi solicitado esclarecimento por parte do membro do Novo Rumo PPD/PSD.CDS/PP, quanto à rubrica “**Obras Bico**” uma vez que a mesma não estava bem explícita. O Senhor Presidente da Junta informou tratar-se da requalificação da zona do Bico, junto à margem do Rio Tejo, na foz da Ribeira do Açafal. Trata-se de uma zona com bela paisagem turística, visitada ultimamente por muitos turistas, podendo-se usufruir de uma zona de lazer propícia a convívios. O Senhor Presidente informou que em reunião com a Câmara Municipal se está a proceder a um projeto que envolva não só os melhoramentos na zona do Bico mas também em toda a área envolvente. _____

____ Não havendo mais nenhuma intervenção sobre o referido documento, foi o mesmo posto a votação, de acordo com a alínea a) do nº.1 do artigo 9º da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro, tendo sido **aprovado por unanimidade**. _____

____ A presente deliberação foi aprovada em minuta. _____

4 - Apreciação e eventual aprovação da 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão; _____

____ Na reunião anterior da Assembleia de Freguesia, foi aprovado o Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão, nos termos da alínea m) do nº.1 do artigo 9.º da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro. No entanto, face aos trâmites que o mesmo obedece, não constava no referido quadro as funções inerentes a cada categoria desempenhada. Assim, foi o mesmo levado novamente à Assembleia para a devida correção e posterior aprovação. Não tendo havido qualquer intervenção foi o **mesmo aprovado por unanimidade**. _____

____ A presente deliberação foi aprovada em minuta. _____

5 – Apreciação e eventual aprovação do Inventário da Freguesia; _____

____ Não tendo havido qualquer intervenção, foi o referido documento, de acordo com a alínea b) do nº.1 do artigo 9.º da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro, **aprovado por unanimidade**. _____

6 – Exposição do senhor Presidente da Junta de Freguesia sobre a situação da Autarquia, nos termos da alínea e) do nº2 do artigo 9º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro; _____

_____ Sobre este ponto foi entregue a cada membro da Assembleia uma informação escrita do Senhor Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade desta, evidenciando em primeiro lugar a situação financeira reportada à data de 28 (vinte e oito) de abril, um saldo positivo no valor de 94.638,49€ (*noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e oito euros e quarenta e nove cêntimos*). No ponto 2 faz referência às principais atividades desenvolvidas nas áreas da Educação, Cultura, Ação Social, Desporto e Associativismo. Refere também que continua a ser feita a manutenção/Limpeza a todas as aldeias da freguesia, assim como algumas intervenções em caminhos rurais. _____

7 – Outros assuntos de interesse para a Autarquia; _____

_____ Neste ponto entrevistou a Senhora Maria de Nazaré Carmona alertando para a sinalética da Estrada Nacional 3 (IP2), na direção Castelo Branco/Fratel, junto do cruzamento do Perdigão, encontrando-se a mesma virada para a aldeia de Vilas Ruivas, causando desvios à circulação rodoviária, mais propriamente aos camiões que ao chegarem à localidade têm dificuldade em proceder às respetivas manobras, para além de causar alguns transtornos para os mesmos.

8 – Período de intervenção aberto ao público. _____

_____ Não havendo intervenções neste ponto o Presidente da Assembleia de Freguesia deu por terminada a presente sessão, pelas vinte horas e cinquenta e quatro minutos e dela se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros da mesa. _____

_____ Esta reunião foi efetuada com o distanciamento social entre membros bem como todas as regras recomendadas pela DGS. _____

O Presidente da Assembleia: João Marques

1º. Secretário: Guilherme Carlos Santos

2º. Secretário: Ana Maria Pires Ribeiro Lourenço